

À

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Sra. Ana Lucia Pereira - Superintendência de Listagem e Acompanhamento de Emissores

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Sr. Bruno de Freitas Gomes – Superintendência de Supervisão de Securitização

Sra. Cynthia Barião da Fonseca Braga – Gerência de Supervisão de Securitização

Ref.: Ofício 089/2026-SLE

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos – RB CAPITAL RENDA II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII RESPONSABILIDADE LIMITADA

Prezados (as) Senhores (as),

O BANCO DAYCOVAL S.A. (“Instituição” e/ou “Daycoval”), na qualidade de Administrador do RB CAPITAL RENDA II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII RESPONSABILIDADE LIMITADA, em atenção ao Ofício nº 089/2026-SLE, vem, respeitosamente, apresentar os esclarecimentos solicitados, conforme segue.

“Tendo em vista a ressalva apresentada pela RSM Brasil Auditores Independentes Ltda nas Demonstrações Financeiras do RB CAPITAL RENDA II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII RESPONSABILIDADE LIMITADA, referentes ao exercício social de 2025 entregues em 31/03/2026, solicitamos informar as medidas a serem tomadas pela Administradora para endereçar a ressalva apontada, bem como o cronograma de implantação dessas medidas.”

Em atenção à solicitação de esclarecimentos referente à ressalva constante do relatório dos auditores independentes das Demonstrações Financeiras do Fundo relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Administradora esclarece que o apontamento decorreu exclusivamente da indisponibilidade, à época da conclusão dos trabalhos de auditoria, de documentação suporte relacionada a saldo de disponibilidade financeira do Fundo.

A Administradora informa que foram adotadas as providências necessárias para obtenção das evidências e documentos complementares relacionados ao referido saldo, os quais se encontram atualmente em processo de validação e análise junto aos auditores independentes.

A expectativa da Administradora é concluir referido processo nas próximas semanas e, uma vez finalizada a análise pelos auditores independentes, promover a reemissão das Demonstrações Financeiras do Fundo, contemplando o encerramento do apontamento objeto da ressalva.

A Administradora seguirá acompanhando o tema junto aos auditores independentes e adotando as providências pertinentes, observadas as conclusões decorrentes da análise em curso.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Cordialmente,

BANCO DAYCOVAL S.A.

